



LEI Nº 11.402, DE 1º DE JUNHO DE 2021 - DO 1º.06.21.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Declara de utilidade pública a Comunidade Italiana do
Município de Nova Mutum - CINM.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Italiana do Município de Nova Mutum, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Nova Mutum - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de junho de 2021.

as) MAX RUSSI
Governador do Estado - *em exercício*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.